



CÂMARA DE VEREADORES
BOITUVA

Rua Vereador Olímpio de Barros, 100
Jd.Oreana - Boituva/SP - CEP 18550-000
Fone: (15) 3363-9090
E-mail: camara@camaraboituva.sp.gov.br
www.camaraboituva.sp.gov.br
CNPJ: 01.839.446/0001-77

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2023

ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO PARA OBTENÇÃO DO AVCB

1. DO OBJETO

Elaboração, cadastro e aprovação de projeto para emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB na Câmara Municipal de Boituva, incluindo a vistoria do local para a realização de “as built”, elaboração do PPCI para aprovação no corpo de bombeiros bem como protocolo e retirada do AVCB contendo todos os laudos exigidos.

2. JUSTIFICATIVA

É necessária a contratação de empresa especializada para a elaboração do projeto para obter a licença do Corpo de Bombeiros - AVCB e sua respectiva aprovação, pois é de extrema importância a emissão dos referidos laudos para garantir a segurança predial e evitar possíveis acidentes trágicos.

O AVCB é um documento oficial, emitido pelo Corpo de Bombeiro da Polícia Militar, atestando que o estabelecimento possui condições de segurança contra incêndio, aos seus ocupantes. É obrigatório por lei para prédios residenciais multifamiliar, comerciais e industriais, para a liberação do alvará de fiscalização é obrigatória a apresentação deste, portanto a não obtenção ou não renovação desta licença pode ocasionar o fechamento do imóvel, gerar multas, entre outras complicações.

Esse documento é obrigatório para a emissão de alvarás e licenças de funcionamento nos municípios do Estado de São Paulo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada de acordo com tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, e inclui:

CAPITAL NACIONAL DO PARAQUEDISMO



CÂMARA DE VEREADORES
BOITUVA

Rua Vereador Olímpio de Barros, 100
Jd.Oreana - Boituva/SP - CEP 18550-000
Fone: (15) 3363-9090
E-mail: camara@camaraboituva.sp.gov.br
www.camaraboituva.sp.gov.br
CNPJ: 01.839.446/0001-77

- 3.1. Vistoria no local com “As Built” para identificação exata da área edificada;
- 3.2. Elaboração de PPCI para aprovação no Corpo de Bombeiro com a emissão dos laudos pertinentes;
- 3.3. Envio de protocolo para o responsável da Secretaria da Câmara para o devido controle da demanda;
- 3.4. Prazo aproximado para a execução do projeto bem como prazo aproximado para deferimento do processo;
- 3.5. Vistoria do imóvel nos itens de segurança contra incêndio e pânico;
- 3.6. Análise técnica de segurança com o quantitativo de equipamentos existentes, suas condições e prazos de vencimento;
- 3.7. Protocolo e acompanhamento da execução do projeto até o deferimento do respectivo documento;
- 3.8. Emissão de todos os laudos pertinentes ao processo, de acordo com as exigências normativas do Corpo de Bombeiros.

4. DOS SERVIÇOS

A Empresa vencedora será aquela que apresentar o **menor preço global** e atender aos requisitos legais necessários para a contratação.

A identificação do local para a elaboração dos projetos, bem como sua respectiva metragem e valor estimado para a contratação de acordo com a média apresentada nos orçamentos prévios estão explanadas abaixo.

A área informada está de acordo com o levantamento feito por algumas empresas que realizaram a vistoria *in loco* em fase de cotação prévia, portanto, poderão sofrer mudanças. O valor será pago de acordo com a medição definitiva pelo profissional contratado conforme a construção existente no local.

A seguir estão os valores de referência retirados dos orçamentos prévios e a média das três propostas.

Local: Câmara Municipal de Boituva/SP

Endereço: Rua Vereador Olímpio de Barros, nº 100 – Jardim Oreana – Boituva/SP

CAPITAL NACIONAL DO PARAQUEDISMO



Metragem aproximada do prédio Sede da Câmara Municipal de Boituva/SP = 900m²

ORÇAMENTO	EMPRESA	CNPJ
Orçamento 1	Escaleno Arquitetura	09.198.150/0001-26
Itens	Descrição dos Itens	Valor
Item 1	As Built + aprovação do projeto no corpo de bombeiros	R\$ 13.990,00
Item 2	Obtenção do AVCB + laudos	R\$ 4.990,00
	VALOR TOTAL	R\$ 17.980,00

ORÇAMENTO	EMPRESA	CNPJ
Orçamento 2	Liderança Serviços de Legalização	27.864.329/0001-57
Itens	Descrição dos Itens	Valor
Item 1	As Built + aprovação do projeto no corpo de bombeiros	R\$ 12.300,00
Item 2	Obtenção do AVCB + laudos	R\$ 4.200,00
	VALOR TOTAL	R\$ 16.500,00

ORÇAMENTO	EMPRESA	CNPJ
Orçamento 2	Impera Licenciamentos	14.451.878/0001-58
Itens	Descrição dos Itens	Valor
Item 1	As Built + aprovação do projeto no corpo de bombeiros	R\$ 13.200,00
Item 2	Obtenção do AVCB + laudos	R\$ 4.000,00
	VALOR TOTAL	R\$ 17.200,00

Estimativa do valor da contratação: R\$ 17.226,67 (dezesete mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá apresentar obrigatoriamente os serviços a que se referem a realização do “as built”, a elaboração do Projeto de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, conforme padrões exigidos pelo Órgão de Fiscalização.

Documentos fornecidos pela contratada:

- Projeto Técnico;
- ART / RRT;
- Laudos e Memoriais;



CÂMARA DE VEREADORES
BOITUVA

Rua Vereador Olímpio de Barros, 100
Jd.Oreana - Boituva/SP - CEP 18550-000
Fone: (15) 3363-9090
E-mail: camara@camaraboituva.sp.gov.br
www.camaraboituva.sp.gov.br
CNPJ: 01.839.446/0001-77

- Protocolo de cadastro;
- Cópia impressa e digital do AVCB.

6. DO PRAZO

O prazo contratual é de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência será prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ou até que o AVCB seja emitido, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada.

7. DOS SERVIÇOS REJEITADOS

Os serviços poderão ser rejeitados, em todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo e na proposta.

Caso a Contratada não esteja desempenhando um bom trabalho (conforme fiscalização da contratante), deverão ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO / DEFINITIVO

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes de incorreta execução do contrato.

O objeto do contrato será recebido provisoriamente, em até 3 (três) dias úteis da comunicação escrita do contratado do término da execução, com recebimento pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, e definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos, com recebimento pelo gestor de contratos, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CAPITAL NACIONAL DO PARAQUEDISMO



CÂMARA DE VEREADORES
BOITUVA

Rua Vereador Olímpio de Barros, 100
Jd.Oreana - Boituva/SP - CEP 18550-000
Fone: (15) 3363-9090
E-mail: camara@camaraboituva.sp.gov.br
www.camaraboituva.sp.gov.br
CNPJ: 01.839.446/0001-77

9. DO PAGAMENTO E DOS VALORES

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada e será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal / Fatura.

O valor da proposta deverá englobar também vistorias com testes, acompanhamento do processo online, visita do bombeiro, emissão dos laudos apontados em aprovação, relatórios de comissionamentos dos sistemas e responsabilidade pelo Plano de Emergência.

Nos valores descritos deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

As taxas de protocolo e eventuais plotagens ficarão sob a responsabilidade da Contratante.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

11. VISTORIA

A avaliação prévia do local da execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira das 9 às 16 horas.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar vistoria prévia.

Caso a empresa opte por não realizar a vistoria, os interessados terão três opções para cumprir o requisito de habilitação correspondente, conforme §§ 2º e 3º do art. 63, da Lei 14.133/2021, a saber:

CAPITAL NACIONAL DO PARAQUEDISMO



CÂMARA DE VEREADORES
BOITUVA

Rua Vereador Olímpio de Barros, 100
Jd.Oreana - Boituva/SP - CEP 18550-000
Fone: (15) 3363-9090
E-mail: camara@camaraboituva.sp.gov.br
www.camaraboituva.sp.gov.br
CNPJ: 01.839.446/0001-77

a) realizar vistoria e atestar que conhece o local e as condições da realização do serviço ou obra;

b) atestar que conhece o local e as condições da realização do serviço;

c) declarar formalmente, por meio do respectivo responsável técnico, que possui conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a contratada assumir os ônus dos serviços decorrentes.

12. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Após a data de assinatura do contrato a contratada terá um prazo de 5 (cinco) dias para iniciar a demanda, agendando previamente a vistoria “as built” para identificação exata da área edificada;

Após a realização da vistoria a contratada terá um prazo de 5 (cinco) dias para apresentar o Protocolo do projeto no Órgão Fiscalizador;

Realizado o protocolo, este deverá ser encaminhado ao Secretário Geral da Contratante para o devido controle da demanda;

Após aprovação do projeto e apresentação do documento à Contratante, esta dará início ao processo para a realização das obras com as adequações necessárias apontadas no projeto;

Uma vez concluída as obras de adequação, a contratada deverá vistoriar os itens de segurança contra incêndio e pânico, analisar tecnicamente a segurança com o quantitativo de equipamentos existentes, suas condições e prazo de vencimento, protocolar junto ao Corpo de Bombeiros a solicitação de vistoria do AVCB, realizar o acompanhamento do

CAPITAL NACIONAL DO PARAQUEDISMO



CÂMARA DE VEREADORES
BOITUVA

Rua Vereador Olímpio de Barros, 100
Jd.Oreana - Boituva/SP - CEP 18550-000
Fone: (15) 3363-9090
E-mail: camara@camaraboituva.sp.gov.br
www.camaraboituva.sp.gov.br
CNPJ: 01.839.446/0001-77

processo até o deferimento do respectivo documento e emitir todos os laudos pertinentes ao processo, conforme as exigências normativas do Órgão Fiscalizador.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço global**.

A Câmara Municipal de Boituva deverá publicar o Aviso de Contratação Direta no sítio eletrônico oficial, disponibilizando propostas que por ventura já tenham sido recebidas mediante a fase de cotação prévia. Conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, dando a oportunidade de outros interessados enviarem suas propostas em até 3 (três) a partir da publicação do aviso de contratação direta, através de formulário eletrônico a ser disponibilizado pelo Setor de Compras.

Deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

13.1 Habilitação técnica

a) Comprovante de Registro ou Inscrição na entidade profissional competente que se dará pela apresentação da Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante, conforme Resolução 266/79 do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia), demonstrando situação regular na data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais;

b) Comprovação de capacidade técnico-operacional que se dará pela apresentação de atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante executou com satisfação, obras equivalentes ou similares em características aos constantes do objeto desta licitação.

CAPITAL NACIONAL DO PARAQUEDISMO



CÂMARA DE VEREADORES
BOITUVA

Rua Vereador Olímpio de Barros, 100
Jd.Oreana - Boituva/SP - CEP 18550-000
Fone: (15) 3363-9090
E-mail: camara@camaraboituva.sp.gov.br
www.camaraboituva.sp.gov.br
CNPJ: 01.839.446/0001-77

13.2 Habilitação jurídica, fiscal, social e/ou trabalhista: são as usuais para a generalidade dos objetos:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com CNAE compatível com o contrato social e com o objeto licitado;
- b) Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS - CRF);
- d) Declaração de que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para fazer frente às despesas deste contrato estão presentes na seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática 01.032.0021.2029 – Manutenção Atividades da Secretaria da Câmara, Categoria Econômica 3390.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

15. FISCALIZAÇÃO

Ao Contratante, por intermédio da fiscalização, é assegurada a gestão e/ou fiscalização dos serviços, de forma a acompanhar a execução contratual, através de servidor designado, nos moldes do que especifica o Artigo 117 da Lei 14.133/2021.

A Fiscalização se reserva ao direito de impugnar os serviços que não forem feitos adequadamente, ficando a Contratada na obrigação de corrigi-los, sem ônus para o Contratante. Os serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

- a) Nota Fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no orçamento;
- b) Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste instrumento.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPITAL NACIONAL DO PARAQUEDISMO



CÂMARA DE VEREADORES
BOITUVA

Rua Vereador Olímpio de Barros, 100
Jd.Oreana - Boituva/SP - CEP 18550-000
Fone: (15) 3363-9090
E-mail: camara@camaraboituva.sp.gov.br
www.camaraboituva.sp.gov.br
CNPJ: 01.839.446/0001-77

O produto fornecido deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta. A inobservância destas condições implicará na recusa do produto/serviço sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da Contratada inadimplente.

As regras estabelecidas neste Termo de Referência poderão ser derogadas por outras previstas em legislação específica, se adotado procedimento de aquisição que deva observar regras incompatíveis com aquelas aqui estabelecidas.

17. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como a Teoria Geral dos Contratos e preceitos do Direito Público.

Câmara Municipal de Boituva, 11 de abril de 2023.

Anderson Davi Nogueira Martins

Presidente da Câmara